

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2021.09.30.001**

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.


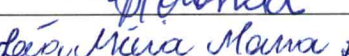
Aos **30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021**, às **9:00hs**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacajus, Estado do Ceará, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará, composta por: **MARIA GIRLEINETE LOPES - Presidente, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA a e LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO, como Membros da Comissão**, para analisar as propostas de preços referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.30.001** A Presidente registra que foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e as mesmas foram remetidas para o setor de engenharia, onde, conforme parecer técnico anexo aos autos, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA	-----
02	CONSTRUTORA SMART EIRELI ME	CLASSIFICADA	-----
03	FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA	-----
04	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI	CLASSIFICADA	-----
05	GUANABARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	CLASSIFICADA	-----
06	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	CLASSIFICADA	-----
07	RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CLASSIFICADA	-----
08	BRAZIL TRANSPORT E LOCAÇÃO EIRELI ME	CLASSIFICADA	-----
09	RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA	-----
10	PRIME EMPREENDIMENTO INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA	-----

11	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL POIS APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES E NÃO COM PERCENTUAL DE DESCONTO CONFORME SOLICITAVA O PROCESSO LICITATÓRIO.
12	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	-----
13	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA	-----
14	NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	-----
15	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	CLASSIFICADA	-----
16	FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA	-----
17	CSB CONSTRUÇÃO SANTA BEATRIZ LTDA EPP	CLASSIFICADA	-----
18	SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA	-----
19	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA	-----
20	MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA	-----
21	DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA ME	CLASSIFICADA	-----
22	AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	CLASSIFICADA	-----
23	STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CLASSIFICADA	-----
24	BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP	CLASSIFICADA	-----
25	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA	-----
26	W.R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	CLASSIFICADA	-----
27	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	CLASSIFICADA	-----
28	DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO EIRELI	CLASSIFICADA	-----
29	NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	CLASSIFICADA	-----

30	TORRES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA	-----
31	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA ME	CLASSIFICADA	-----
32	T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES	CLASSIFICADA	-----
33	CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	-----
34	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	CLASSIFICADA	-----
35	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	CLASSIFICADA	-----

Dessa forma, após verificar as condições mencionadas em parecer técnico do setor competente quanto a análise e julgamento das propostas, por votação unânime, decide-se por seguir orientação do parecer supracitado, declarando a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, melhor classificada, vencedora do certame com o valor percentual de 43,75% (quarenta e três virgula setenta e cinco por cento). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **Pacajus, Ceará, em 30 de dezembro de 2021, às 11:00hs.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	MARIA GIRLEINETE LOPES	
MEMBRO	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA	
MEMBRO	LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO	